

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.367, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Determina à FEEMA que, em caráter emergencial, aceite o sistema de tratamento de esgotos proposto pela Prefeitura.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.043/2003, referente ao requerimento de Licença de Instalação para implantação de rede coletora e sistema de tratamento de esgotos na Estrada Manoel Alves – Sabugo, município de Paracambi, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI,

CONSIDERANDO que, através do Ofício nº 625/2003, a Prefeitura relatou as críticas condições de saneamento do local e as dificuldades financeiras relativas à adoção de sistema de tratamento mais eficiente,

CONSIDERANDO que se trata de obra pública, em área já ocupada por população de baixa renda, e cujos esgotos vêm sendo lançados in natura nos canais da região,

CONSIDERANDO que o sistema proposto, embora incompatível com a DZ-215.R-3, da FEEMA, contribuiria para a melhoria das condições de saneamento do local,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que, em caráter emergencial, aceite o sistema de tratamento de esgotos, proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI, a ser implantado na Estrada Manoel Alves – Sabugo, município de Paracambi.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 03/02/04.